



Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte

*Sede: Rua de Santa Maria, 940 / 4535-400 Santa Maria de Lamas
Telefone: 227442042 / Telemóvel: 919690439 / NIF: 501067221
Email: geral@socn.pt Webpage: www.socn.pt
Delegação: Rua do Calvário, nº 861 / 4535-061 Lourosa*

NOTA DE IMPRENSA

(10/01/2019)

Na sequência das notícias massivamente transmitidas relativas às situações reiteradas de assédio moral vivenciadas pela trabalhadora Cristina Manuela Neves Tavares na entidade patronal Fernando Couto – Cortiças, S. A., foi esta no passado dia 26 de novembro de 2018 notificada da decisão da Autoridade para as Condições do Trabalho que a condenou em coima superior a 31 mil euros.

Tal decisão teve como ponto de partida as várias denúncias transmitidas pelo Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte e pela trabalhadora, as quais também foram constatadas de forma direta e imediata pelas Inspetoras do Trabalho aquando das visitas inspetivas realizadas.

Dois dias após a notificação da decisão da Autoridade para as Condições do Trabalho, a identificada entidade patronal comunicou à trabalhadora a sua suspensão preventiva, tendente à organização de um processo disciplinar que visava o seu despedimento com justa causa, pela prática de um crime de difamação.

Efetivamente, a trabalhadora foi hoje (10/01/2019) notificada do seu despedimento pela Fernando Couto – Cortiças, S.A., imputando à arguida comportamentos consubstanciadores da prática de um crime de difamação.

A coragem da trabalhadora em intentar uma ação contra um despedimento por extinção do posto de trabalho que foi julgado definitivamente ilícito, a coragem da trabalhadora em recusar uma indemnização em substituição da reintegração, a coragem da trabalhadora que lutou sozinha dentro da empresa pela efetiva reintegração no seu posto de trabalho, a coragem da trabalhadora que resistiu meses a práticas humilhantes e degradantes que configuraram assédio moral, a coragem da trabalhadora que sempre resistiu e lutou, a coragem da trabalhadora que expôs e denunciou tais comportamentos é considerado pela entidade patronal como crime (!). Para a empresa a trabalhadora foi agora despedida porque a considera criminosa (!).

Não há limites legais, judiciais e éticos para esta entidade patronal.

Nesta empresa quem não aceita despedimentos ilícitos, quem luta pela reintegração do seu posto de trabalho em detrimento de indemnizações, quem resiste a prática de comportamentos reiterados configuradores de assédio moral, quem não aceita ser esmagado e humilhado e quem, no exercício dos mais elementares direitos, denuncia e expõe tais situações é despedido com justa causa.

Na sequência deste novo quadro factual, somos a convidar toda a Imprensa para a Conferência de Imprensa que se realizará no próximo dia 12/01/2019, pelas 16.00 horas, na sede do Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte, na qual estará presente o Secretário-Geral da CGTP-IN, Arménio Carlos, a Coordenadora da Federação Portuguesa Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, Fátima Messias, o Coordenador da União dos Sindicatos de Aveiro, Adelino Nunes, o Presidente do Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte, Alírio Martins e a trabalhadora Cristina Manuela Neves Tavares.

